

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EQUIPAMENTOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA SENADOR, CAMARÁ, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA CIDADE DE DEUS e MATERNIDADE DA ROCINHA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua São Januário nº 1036, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.420/0001-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, portador da carteira de identidade no 3.853.301 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.622.967-04, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 31/2024, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 05/03/2026, bloco 2132899 do processo nº RSU-PRO-2023/01901, publicado no D.O.RIO de 06/03/2026, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/04/2026 à 31/03/2028, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 9.342.358,32 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 31/2024 que era de R\$ 9.382.916,96 (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 18.725.275,28 (dezoito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$ 186.847,17 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 31/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.9804.4954, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000848, no valor de R\$ 1.557.059,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

EMPRESA: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA
Rua São Januário nº 1036, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 01.264.420/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia Clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva (equipamentos de baixa, média complexidade e alta complexidade), calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais necessários e adequados à execução do serviço, para atender a **UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA SENADOR, CAMARÁ, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA CIDADE DE DEUS e MATERNIDADE DA ROCINHA**

CONTRATO INICIAL	1º TERMO ADITIVO	2º TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL ACUMULADO
01/04/2024 à 31/03/2026	Supressão	Acréscimo	01/04/2026 à 31/03/2028	R\$ 18.725.275,28
R\$ 9.159.108,72	R\$ 539.191,36	R\$ 762.999,60	R\$ 9.342.358,32	

Processo	Unidade	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
		Período de Competência												
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026
UPA CIDADE DE DEUS	jan.-26				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-27				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-28				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
UPA ENGENHO DE DENTRO	jan.-26				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-27				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-28				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
UPA DEL CASTILHO	jan.-26				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-27				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
	jan.-28				R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25	R\$ 28.656,25
UPA MADUREIRA	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA COSTA BARROS	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA ROCHA MIRANDA	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA JOÃO XXIII	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA SEPETIBA	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA PACIÊNCIA	jan.-26				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-27				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
	jan.-28				R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93	R\$ 29.354,93
UPA SENADOR CAMARÁ	jan.-26				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-27				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-28				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
UPA VILA KENNEDY	jan.-26				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-27				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-28				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
UPA MAGALHÃES BASTOS	jan.-26				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-27				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-28				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
MATERNIDADE DA ROCINHA	jan.-26				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-27				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
	jan.-28				R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65	R\$ 31.791,65
VALOR TOTAL:														R\$ 9.342.358,32

RSU-PRO-2023/01901

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 8. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://sigraq.com.br/verificautenticidade> e informe: processo: 2026.32500826245, e o código: 8WV023G1

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por: BERTHIER PEREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 046.699.917-87, como Contratada.
Assinado em: 30/03/2026, às 14:05, através do e-mail licitacao@neurophoto.com.br, pelo ip 200.142.103.58



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 26/03/2026, às 13:44, através do e-mail amandarodrigues1.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 26/03/2026, às 13:38, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 10/04/2026, às 13:50, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4069:b4b0:49aa:21e6:ede6:405f



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 10/04/2026, às 13:50, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.32500828245 e o código: 8WV023G1